

por encerrada a instrução. Intime-se a Ilustre Defesa (Dra. Nelci Mariscal do Nascimento Yaguinuma, OAB/SP 337.159) para apresentar alegações finais no prazo legal (07 dias). Publique-se.

DRA. NELCI MARISCAL DO NASCIMENTO YAGUINUMA - OAB/SP 337.159

PROCESSO SEDUC/GS 0750/2018 – GDOC – 1000726-216900/2018

Indiciados: O.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 108, a saber: Recebo a defesa prévia, juntada às fls. 107, sem rol de testemunhas. Não havendo mais prova a ser produzida, declaro encerrada a instrução. Intime-se a defesa [Dr. Paulo Pereira Lins, OAB/SP 359.263] para que apresente as alegações finais no prazo legal. Publique-se.

DR. PAULO PEREIRA LINS – OAB/SP 359.263

PROCESSO SEDUC/GS 1721/2016 – GDOC – 1000726-295226/2016

Indiciados: C.R.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 63, a saber: Recebo os documentos solicitados à origem pelo despacho de fls. 53, juntados às fls. 57/62. Não há testemunhas a serem ouvidas. Inexistindo outras provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução. Intime-se a defesa (Dra. Tatiane Aparecida de Oliveira Bertola, OAB/SP 398.933) para que apresente as alegações finais no prazo legal. Publique-se.

DRA. TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BERTOLA – OAB/SP 398.933

PROCESSO SEDUC/GS 1472019/2018 – GDOC – 1000726-597889/2016

Indiciados: E.L.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 156, a saber: Por intermédio do Despacho de fl. 155, o Sr. Secretário de Estado da Educação determinou o prosseguimento do processo disciplinar. Para regular andamento do feito, e tendo em vista que a interessada foi investida no cargo público por força de decisão judicial proferida em sede de Mandado de Segurança (cf. Apelação 994.09.019108-0 – referida à fl. 150-verso e ora juntada, para efeito de melhor instrução do feito), diga a Defesa, em 05 (cinco) dias, se a servidora apresentou pedido de exoneração do cargo (ou se pretende apresentar), uma vez que declarou não ter interesse em “tomar posse para o cargo” (sic) (fl. 152-verso). Publique-se.

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902

PROCESSO SEDUC/GS 1055/2017 – GDOC – 1000726-258092/2017

Indiciados: T.A.P.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 60, a saber: Em atendimento ao solicitado às fls. 55, foi encartado CD às fls. 59, contendo as cópias dos documentos médicos enviadas pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME. Intime-se a d. defesa (Dr. Eduardo Nunes Cezar de Andrade, OAB/SP 344.199), através da Imprensa Oficial, para que se manifeste acerca dos documentos juntados no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.

DR. EDUARDO NUNES CEZAR DE ANDRADE – OAB/SP 344.199

PROCESSO SEDUC/GS 2714/2016 – GDOC – 1000726-620895/2016

Indiciados: V.L.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 57, a saber: Manifeste-se o i. Defensor em 05 (cinco) dias a respeito do decurso de prazo certificado à fl. 56, sob pena de substituição e demais medidas administrativas cabíveis. Intime-se (Dr. Leonardo Luis Dias, OAB/SP 397.568) para ciência. Publique-se.

DR. LEONARDO LUIS DIAS – OAB/SP 397.568

PROCESSO SEDUC/GS 2734/2016 – GDOC – 1000726-626511/2016

Indiciados: I.C.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 82, a saber: Recebo a defesa prévia às fls. 71/72, com documentos de fls. 73/81; rol de três testemunhas e pedido de prova pericial. Em relação à prova oral, previamente à análise do pedido, esclareça a defesa sua necessidade e pertinência no prazo de 5 (cinco) dias. Em se tratando de testemunhas de antecedentes, a oitiva deverá ser substituída pela apresentação de declarações, nos termos do art. 283, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado. Para análise do pedido de produção da prova pericial a ser realizada pelo IMESC (em razão da natureza do exame pericial pretendido), peça-se ofício ao DPME, a fim de solicitar o envio de cópia do prontuário médico da servidora. Para melhor instrução do feito, junte-se o Histórico de Licenças Médicas do DPME. Intime-se a defesa (Dr. Fernando Augusto de Souza Oliveira, OAB/SP 226.828 – fls. 67) para ciência. Publique-se.

DR. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA – OAB/SP 226.828

PROCESSO SEDUC/GS 1546/2016 – GDOC – 1000726-260043/2016

Indiciados: L.M.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 131, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 95 (documentos de fls. 96/130), sem a indicação de testemunhas. Antes de encerrar a instrução, oficie-se à origem para que forneça FAI atualizada e Fichas de Frequência de 2015 até a presente data. Ciência à defesa. Publique-se.

DRA. VANIA CURY COSTA - OAB/SP 111.821

SECRETARIA DA SAÚDE

Intimações

PROCESSO SS/GS 001.0100.000255/2016 – GDOC – 1000726-1179787/2016

Indiciados: E.O.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 642, a saber: Recebo pedido de fls. 641, do d.patrono da indicada E.L.K. Com efeito, considerando que as testemunhas arroladas em prol da defesa desta irrogada cuidam-se de servidoras, lotadas no Hospital Geral de Taipas, reconsidere a decisão de fls. 639 e DEFIRO a intimação das mesmas, através do setor de Departamento Pessoal, para audiência já designada, para 13-05-2020, às 13h30. Mantenho todas as datas já designadas para audiências de instrução, às fls. 639. Publique-se e cumpra-se.

DR. DEMETRIO VIEIRA DANTAS – OAB/SP 403.669

DR. CASEMIRO NARBUTIS FILHO – OAB/SP 96.993

DR. FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA – OAB/SP 102.164

DR. LUCAS GOMES GONÇALVES – OAB/SP 112.348

DR. ROGERIO LUIS TESTA – OAB/SP 371.019

DR. FABIO LISBOA – OAB/SP 267.137

PROCESSO SS/GS 001.0258.001594/2014 – GDOC – 1000726-41788/2019

Indiciados: M.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 165, a saber: Recebo os documentos solicitados à origem pelo despacho de fls. 154, item 2, juntados às fls. 158/164. Inexistindo outras provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução. Intime-se a defesa (fls. 110) para que apresente as alegações finais no prazo legal. Publique-se.

DRA. THAIS MARQUES DA SILVA – OAB/SP 240.899

DR. JOSE LUIZ LEITÃO DE ALMEIDA – OAB/SP 246.301

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Intimação

PROCESSO DETRAN 2115749/2018 – GDOC – 1000726-295680/2013

Indiciados: C.O.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 199, a saber: Para complementação da instrução processual, nos termos constantes da Cota 213/2019, providencie-se o atendimento das disposições de fls. 196/197. Para tanto, peça-se ofício ao Departamento de Recursos Humanos do DETRAN para retificação do Registro de Frequência do ano de 2012 do servidor, tal como indicado no Parecer 1.741/2012, ofício este que deverá ser instruído com cópia de fls. 09/20 e de fls. 24/24-verso (item 14, letra “a”). Peça-se ofício ao Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME para que forneça informações sobre as licenças-médicas deferidas ou indeferidas entre 11-04-2012 e 31-12-2012 (item 14, letra “b”). Sem prejuízo e em atendimento do mesmo item, junte-se o Histórico de Licenças do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, extraído do site <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla/>, bem como as publicações em Diário Oficial a que fazem referência a licença com parecer contrário à concessão de 03-05-2013 e a licença indeferida de 14-02-2014, obtidas dos seguintes endereços: [https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=%2f2013%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fmaio%2f03%2f2pag\\_0013\\_0H2RDCRHAEM5eCFV0E7PBO23C9.pdf&pagina=13&data=03/05/2013&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100013](https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2013%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fmaio%2f03%2f2pag_0013_0H2RDCRHAEM5eCFV0E7PBO23C9.pdf&pagina=13&data=03/05/2013&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100013) e [https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=%2f2014%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fzeveiro%2f14%2f2pag\\_0003\\_2FFC147K9M2Pte1NFU173IRUV2H.pdf&pagina=3&data=14/02/2014&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100003](https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2014%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fzeveiro%2f14%2f2pag_0003_2FFC147K9M2Pte1NFU173IRUV2H.pdf&pagina=3&data=14/02/2014&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100003). Após cumpridas as determinações anteriores, tornem para expedição de ofício ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DPPE, a fim de que informe se foram efetuados descontos nos vencimentos do acusado, das faltas indicadas no Registro de Frequência de 2012 a ser atualizado (cf. solicitado no item 14, letra “c”). Intime-se a defesa (Dr. Danilo de Oliveira, OAB/SP 239.628, e Dr. Marcelo Lamy, OAB/SP 122.446 – fls. 45) para ciência. Publique-se.

DR. DANILLO DE OLIVEIRA, OAB/SP 239.628

DR. MARCELO LAMY, OAB/SP 122.446

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Edital EACH/ATAC/062/2019 - Abertura de inscrições

Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE - 1º Semestre de 2020

De conformidade com a Portaria GR-3.588, de 10-05-2005, comunicamos a abertura de inscrições, no período de 21 de outubro a 18-11-2019, para o Estágio Supervisionado em Docência, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), referente ao primeiro semestre de 2020, que terá início em 01-02-2020 e final em 30-06-2020.

As inscrições serão feitas exclusivamente via Sistema Janus.

A relação de disciplinas oferecidas e seus respectivos docentes estará disponível na página do PAE da EACH. Somente poderão receber estagiários as disciplinas listadas nesta tabela.

Procedimentos para inscrição:

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de São Paulo, cuja data limite para depósito de dissertação ou tese seja posterior a 30-06-2020, e que tenham concluído ou estejam cursando a etapa de Preparação Pedagógica (com final até 31-01-2020).

Alunos de mestrado que já receberam bolsa PAE por dois semestres e alunos de doutorado que já receberam bolsa por quatro semestres não poderão mais receber bolsa, mas poderão ser estagiários na modalidade "voluntário".

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Janus e ocorrerão nas seguintes etapas:

1 – O aluno acessa a lista de disciplinas oferecidas no site da EACH, verifica qual lhe interessa e em seguida entra em contato com o docente responsável para elaborar o Plano de Trabalho.

2 – O aluno realiza a inscrição online via Sistema Janus no período de 21 de outubro a 18-11-2019. Não serão aceitas inscrições após esta data.

2.1 Nos casos em que o aluno realizou Curso ou Ciclo de Palestras com Preparação Pedagógica, uma cópia do certificado deverá ser enviada para o e-mail [pae-each@usp.br](mailto:pae-each@usp.br) durante o período de inscrição. O certificado deve ser enviado mesmo que o aluno já tenha realizado o PAE anteriormente.

3 – O supervisor e o orientador devem avaliar as inscrições via Sistema Janus.

3.1 Caso algum dos dois desautorize a inscrição, ou não se manifeste até 21-11-2019, a inscrição será cancelada.

Os candidatos serão classificados pela Comissão PAE/EACH obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

1. Alunos de Pós-Graduação da EACH com bolsa CAPES, desde que já não tenham usufruído da bolsa PAE anteriormente, sendo uma vez para o Mestrado e duas vezes para o Doutorado;

2. Alunos de pós-graduação da EACH que estejam em condição de dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação, ou seja, sem atual vínculo empregatício, e em lista de espera por bolsas no Programa (alunos enquadrados neste critério deverão marcar "sim" no sistema Janus no campo "Bolsa solicitada?").

3. Alunos de Pós-Graduação da EACH com bolsas de qualquer agência de fomento, incluindo bolsa Capes, mas já tendo usufruído da bolsa PAE pelo menos uma vez para alunos de Mestrado, e pelo menos duas vezes para alunos de Doutorado.

4. Alunos de pós-graduação da EACH sem bolsa que não atendam os requisitos do critério 2;

5. Alunos de pós-graduação de outras unidades da USP, com bolsa de qualquer agência, com prioridade para alunos de Doutorado;

6. Alunos de pós-graduação de outras unidades da USP, sem bolsa, com prioridade para alunos de Doutorado.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para o desempate:

1º) Número de alunos da disciplina por turma e por professor. No caso de mais de um professor na mesma turma, o número de alunos será dividido entre os docentes com finalidade de cálculo para obtenção de bolsista PAE.

2º) Carga horária total do professor na graduação e pós-graduação.

3º) Súmula CT&A do Currículo Lattes.

4º) Cota por curso de graduação.

5º) Média de graduação do aluno.

As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão a carga horária de 6 (seis) horas semanais.

Os candidatos selecionados como bolsistas pela Comissão PAE Central deverão informar à Comissão PAE/EACH (via e-mail ou presencial) o número de conta corrente no Banco do Brasil,

caso essa informação não conste no Janus. Caso o aluno não possua conta corrente no Banco do Brasil deverá abrir uma conta até a data de início do estágio.

O aluno selecionado deve imprimir o termo de compromisso do sistema Janus, assinar e entregar pessoalmente no Serviço de Pós-graduação até último dia útil que antecede o início do estágio, sob pena de cancelamento do estágio.

O estagiário bolsista ou voluntário deverá entregar pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação a folha de frequência preenchida e assinada por ele e pelo supervisor até o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não pagamento do auxílio financeiro (para bolsistas), e na reincidência, o cancelamento do estágio.

Ao término do estágio, o aluno e o supervisor deverão entregar um relatório, segundo modelo disponível em <http://www5.each.usp.br/pae/>. Este relatório será apreciado pela Comissão PAE da EACH e pela Comissão PAE Central. Os relatórios deverão ser entregues até 30 dias após o término do estágio, sob pena de cancelamento de emissão do Certificado/Declaração. A conclusão do estágio, com aproveitamento, dará ao aluno direito de receber um atestado de participação no PAE.

Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade poderá receber auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). O valor da bolsa auxílio para o segundo semestre de 2019 foi de R\$671,13, (seiscentos e setenta e um reais e treze centavos).

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, porém o candidato aprovado estará segurado contra acidentes pessoais.

O estágio terá duração de 5 meses, com início em 01-02-2020 e término em 30-06-2020.

Casos omissos serão decididos pela Comissão PAE da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH – USP.

Outras informações poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação ou através do e-mail [pae-each@usp.br](mailto:pae-each@usp.br).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Abertura de inscrições para seleção de candidatos para o curso de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nas áreas de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Fermentações e Tecnologia Químico-Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o ano de 2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período das inscrições: ocorrerá até a última semana dos seguintes meses: 01/2020; 04/2020; 07/2020 e 10/2020. O processo seletivo será realizado no mês subsequente à inscrição.

1.2 Horário das inscrições: das 14h às 17h.

1.3 Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, térreo, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000)

1.4 Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP)

1.5 Documentação para inscrição:

1.5.1 Curso de Mestrado

a) a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site <http://fct.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

f) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

g) Currículo Vitae ou Lattes atualizado (cópia simples e legível);

h) Carta de aceite do futuro orientador;

i) Projeto de pesquisa;

j) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75,00);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.2 Curso de Doutorado com título de Mestre

Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar

h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

i) Diploma do curso de graduação (cópia simples e legível);

j) Histórico escolar do curso de mestrado (cópia simples e legível);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.3 Curso de Doutorado Direto

a) Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar

h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

Elegibilidade: serão aceitos como candidatos ao curso de Doutorado Direto aqueles que fizeram iniciação científica com bolsa de agências de fomento, tenham apresentado trabalho em congressos e sejam autores de pelo menos uma publicação com seletiva política editorial e indexação nas bases de dados Scielo e/ou ISI Web of Science e/ou Scopus.

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no site <http://fct.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>, devidamente preenchida e assinada. A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00). No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos, inclusive com o comprovante de pagamento da taxa. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: [pgfarma@usp.br](mailto:pgfarma@usp.br).

1.7 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a contar a data de publicação do resultado de seleção para o ingresso neste Programa de Pós-Graduação.

1.8 Orientadores plenos credenciados para orientação: A lista de orientadores está disponível no site do Programa: <http://www.fct.usp.br/departamentos/pagina.php?menu=24&pagina=734&departamento=4>

1.9 Das linhas de pesquisa e das vagas:

a) As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica são:

1. Desenvolvimento e otimização de formulações e tecnologias no processamento de alimentos

2. Obtenção e conservação de fármacos e insumos de interesse farmacêutico

3. Processos fermentativos e enzimáticos para obtenção e aplicação de bioprodutos

b) Dispõe-se de até 40 vagas para doutorado para o ano de 2020, atendendo a todas as linhas de pesquisas credenciadas no Programa de Pós-Graduação.

Será rigorosamente respeitado o limite máximo de dez alunos por orientador, atendendo à legislação da Universidade de São Paulo.

Cada candidato deverá procurar um orientador anteriormente ao processo seletivo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

1.10 Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá se solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em até 60